



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 030/2021.

Os Vereadores abaixo assinado, na forma regimental, após ser ouvido o Plenário, Apresentamos a V.Exa., nos termo do art. 81 item III Do Regimento interno desta Casa de Leis, a presente indicação, sugerindo a sua Excelência, o Senhor Prefeito Eduardo Bertoletti Siviero, com copia ao Secretario de Saúde, **Versando sobre a possibilidade de incluir ao grupo prioritário de vacinação contra o Covid-19, todas as lactantes, sem determinação de idade do amamentado.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação buscar atender a todas lactantes, uma vez que a vacinação para as mulheres no período puerpério já está incluso no grupo de prioridades, porém há um limite de 45 dias após o nascimento do bebê para ocorrer à vacinação. A Organização Mundial da Saúde (OMS), já se posicionou quanto à recomendação das lactantes no grupo de prioritários, independente da idade de vida do bebê, em razão de proporcionar a maior segurança para as mães e amamentados, diminuindo assim, o risco de contaminação.

Por conseguinte, solicitamos que a Administração Municipal providencie a inclusão das lactantes como prioridade, tendo em vista que, o recém-nascido depende exclusivamente do leite materno e inclusão das lactantes ao grupo prioritário, protegerá ambos.

Primavera de Rondônia, 07 de Junho de 2021.



Cristóvão Lourenço
Vereador – PP



Fábio Leandro Pinheiro
Vereador – Republicano



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Diego Coutinho Flores

Diego Coutinho Flores
Vereador – Republicano

Lucas Nunes da Silva

Lucas Nunes da Silva
Vereador – Republicano

Rogério B. Rodrigues

Rogério Barbosa Rodrigues
Vereador – PP